

CENTRO DE ESTUDOS
EDITAL

16º Exame de Seleção para Estágio Forense

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, faz saber que, com referência aos recursos formulados contra o critério de julgamento da prova objetiva do 16º Exame de Seleção para Estágio Forense, a Banca Examinadora, nos termos do art. 10 da Resolução PGM nº 450, de 18/02/2003, decide:

NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS: 2915/2003, 2927/2003, 2926/2003, 2904/2003, 2897/2003

DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO: 2899/2003

DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS: 2912/2003, 2903/2003, 2910/2003, 2918/2003, 2924/2003, 2912/2003, 2900/2003, 2906/2003, 2928/2003, 2920/2003, 2914/2003, 2905/2003, 2898/2003, 2911/2003.